



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 746/2014

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 818.922,56 (Oitocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Cria, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1001 – SAÚDE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

049 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
Recursos Vinculados.....	R\$	818.922,56

Artigo 2º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 818.922,56 (Oitocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM

10.301.10012.057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	818.922,56
---	-----	------------

Fonte de Recurso – 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação dos TERMOS DE ADESÃO NÚMEROS: 024/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF URBANO; 001/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF FAXINAL DO POSTO; 002/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF COLONINHA; 003/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF SEDE (CENTRAL).

A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação:

TERMO DE ADESÃO Nº 024/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF URBANO	R\$	600.000,00
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF URBANO	R\$	34.979,95
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF URBANO	R\$	33.942,61
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS - ESF URBANO	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	818.922,56

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de setembro de 2014.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

